CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 57 DE 3 DE JULHO DE 1957

Concede licença a Vereador

Art. 1. Fica concedida ao Vereador snr. José de Oliveira Costa, licença por (30 dias) a partir de 1 de Julho do corrente ano, nos têrmos do art. 34-II, do Regimento Interno.-

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de Julho de 1957.-

CARLOS JÙLIO PLUM

Presidente

Registrado no verso da fôlha n. 27-
do livro n.º 1. de Resoluções
Decretos etc...